



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de pista de gelo, incluindo equipe, equipamentos, bilheteria e suporte completo, para funcionamento durante o Festival de Inverno de Itá/SC (04/07/2026 a 02/08/2026), com repasse integral da arrecadação ao Município.

A natureza do objeto: Serviços Comuns

Quantitativos: conforme tabela do tópico/item 4 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

O prazo do contrato: 04/07/2026 a 02/08/2026 (30 dias).

A possibilidade de prorrogação do contrato: não prorrogável.

Os valores dos ingressos para utilização da pista de patinação no gelo serão estabelecidos pela Administração Municipal, por meio de regulamento específico, observando critérios de interesse público, acessibilidade, viabilidade econômica e organização da programação do evento.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 05/05/2026 e elaborado por Lisiê Dalarosi e Viviani Devalle, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, o qual demonstrou a necessidade de disponibilização de atração temática diferenciada para o Festival de Inverno de Itá/SC, com o objetivo de fomentar o turismo, fortalecer o evento e impulsionar a economia local.

O estudo apontou como solução mais adequada a contratação de empresa especializada para fornecimento completo de pista de gelo, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, evidenciando maior eficiência, segurança e viabilidade em comparação a outras alternativas analisadas.

Constatou-se, ainda, que o Município não dispõe de estrutura, equipamentos ou equipe técnica necessária para execução direta do objeto, tornando indispensável a contratação de terceiros especializados.

A contratação está alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada pelos elementos constantes no referido Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de pista de patinação no gelo, compreendendo o fornecimento integral da estrutura, transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, manutenção, suporte técnico e desmontagem, destinada à realização do Festival de Inverno do Município de Itá, no período previsto de 04 de julho a 02 de agosto de 2026.

A contratação deverá contemplar solução completa e integrada, incluindo todos os equipamentos, sistemas, materiais, acessórios, insumos e mão de obra necessários ao pleno



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

funcionamento da atração, garantindo segurança, qualidade, acessibilidade e adequado atendimento ao público durante toda a execução contratual.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange todas as etapas necessárias para sua adequada execução, iniciando-se pelo planejamento logístico, transporte e preparação da estrutura, seguido pela montagem e instalação dos equipamentos no local indicado pela Administração Municipal. Após a conclusão da instalação, deverão ser realizados testes operacionais e verificações técnicas para assegurar o perfeito funcionamento da pista e o atendimento às normas de segurança aplicáveis.

Durante o período de funcionamento da atração, a contratada será responsável pela operação contínua da pista de patinação no gelo, incluindo acompanhamento técnico permanente, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento dos sistemas de refrigeração, conservação da estrutura, controle das condições de segurança e suporte operacional aos usuários.

A solução deverá contemplar fornecimento de patins e acessórios adequados para utilização pelos participantes, além de equipe técnica capacitada para orientação, organização e acompanhamento das atividades desenvolvidas no local.

Também será de responsabilidade da contratada a realização de manutenções necessárias para garantir a continuidade e qualidade da prestação dos serviços, incluindo substituição de equipamentos ou componentes que apresentem falhas ou desgaste durante o período de utilização, sem custos adicionais à Administração.

Ao término do evento, a contratada deverá proceder à desmontagem completa da estrutura, retirada de equipamentos, limpeza do local e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, promovendo a restituição do espaço público às condições originais de uso.

A solução deverá observar integralmente as normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho, acessibilidade

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e de segurança necessários para garantir a adequada execução dos serviços de locação de pista de patinação no gelo destinados ao Festival de Inverno do Município de Itá, assegurando qualidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovando experiência na prestação de serviços semelhantes, especialmente relacionados à locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de pistas de patinação no gelo ou estruturas temporárias destinadas a eventos públicos.

A solução ofertada deverá contemplar fornecimento completo da estrutura necessária ao funcionamento da atração, incluindo pista de gelo, sistema de refrigeração, equipamentos operacionais, acessórios, materiais de apoio, equipamentos de segurança, patins e demais itens indispensáveis à adequada execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para realização das atividades de montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem da estrutura, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

A estrutura deverá atender às normas técnicas, de segurança, acessibilidade, prevenção contra incêndio e proteção ao meio ambiente aplicáveis, devendo a empresa providenciar, quando necessário, laudos técnicos, ARTs, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos definidos pela Administração Municipal, garantindo o pleno funcionamento da atração durante todo o período do evento, incluindo manutenção preventiva e corretiva contínua, sem interrupções que comprometam a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

utilização da estrutura pelo público.

A contratada deverá assegurar condições adequadas de segurança aos usuários e colaboradores, realizando monitoramento constante da estrutura e promovendo imediata correção de eventuais falhas operacionais ou situações que possam comprometer o funcionamento da atração.

Também deverá ser observada a compatibilidade da estrutura com o espaço disponibilizado pela Administração, evitando danos ao patrimônio público e adotando medidas para minimização de impactos ambientais durante montagem, operação e desmontagem da pista.

A execução contratual deverá ocorrer de forma integrada, contínua e eficiente, sendo vedada a subcontratação integral do objeto, salvo hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

I) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração que não incorre nos impedimentos;

- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados compatíveis com o objeto;
Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, do responsável técnico;

Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua e integrada, contemplando todas as etapas necessárias desde a instalação até a finalização da atividade.

Inicialmente, a contratada deverá realizar a montagem e instalação completa da pista de gelo no local indicado pela Administração, dentro do prazo previamente estabelecido, garantindo que a estrutura esteja apta para funcionamento antes do início do evento.

Durante o período de 04 de julho a 02 de agosto de 2026, a contratada será responsável pela **operação** integral da pista, incluindo atendimento ao público, disponibilização de monitores, fornecimento de equipamentos de segurança, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e organização do espaço, assegurando o funcionamento contínuo e seguro da atração.

- Disponibilização de toda a estrutura necessária ao funcionamento da atração, incluindo equipamentos, materiais, acessórios e demais itens indispensáveis à execução do objeto.
- Fornecimento de equipe técnica e operacional qualificada, compreendendo monitores, atendentes, operadores e responsáveis técnicos durante todo o período de funcionamento.
- Realização de manutenção preventiva e corretiva, garantindo pleno funcionamento da pista durante toda a vigência contratual.
- Atendimento integral às normas de segurança, com sinalização adequada, equipamentos de proteção, controle de acesso, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis.
- Responsabilidade da contratada pela operacionalização da cobrança de ingressos, incluindo sistema de bilheteria, controle de entradas, emissão de comprovantes e equipe de atendimento ao público.
- Destinação integral dos recursos arrecadados com a venda de ingressos ao Município de Itá/SC, mediante repasse na forma e prazos definidos no edital e contrato.
- Apresentação de relatórios diários ou periódicos de arrecadação e quantitativo de usuários, assegurando transparência e fiscalização pela Administração Municipal.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para montagem, início de operação e desmontagem, sem prejuízo à programação oficial do evento.
- Horário de atendimento da pista de gelo será de terça a domingo, terça a quinta o horário será 14 horas as 20 horas, sexta, sábado e domingo das 14 horas as 22 horas.
- Tamanho mínimo da pista de 200m².
- A pista deverá comportar até 50 (cinquenta) pessoas simultaneamente;
- A idade para patinar com patins deverá ser de 06 (seis) anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Crianças menores de 6 (seis) anos deverão utilizar a pista utilizando trenó e acompanhadas de um profissional;
 - O tempo máximo para utilização da pista será de 30 minutos para cada usuário dentro deste tempo devem ser computados o tempo de colocar e retirar patins e equipamentos de segurança;
 - Guardrail duplo e emborrachado
 - Balcões em estilo colmeia ou similar para armazenamento dos patins em quantidade suficiente para o público da atração;
 - Cadeiras ou puffs para acomodação dos participantes no momento de colocação dos patins e equipamentos de segurança;
 - Tapete emborrachado para prevenção de quedas;
 - grade compostas por tamanhos variados de patins para pessoas com idade a partir de 6 (seis) anos, sendo estes ideais para prática patinação no gelo e em ótimo estado de conservação;
 - equipamento de segurança: disponibilização de capacetes, joelheiras, cotoveleiras e luvas em ótimo estado de conservação e com o funcionamento integralmente correto;
- no mínimo 01 babycar para utilização por menores de 06 anos;
- 01 unidade de refrigeração, operando 01 módulo de serpentinas em alumínio, acompanhada de coletores calibradores para distribuição igualitária da solução anticongelante
 - Software /sistema de controle de pista de gelo, contendo: 01 notebook com controle de tempo, e crachás;

Juntamente com o ingresso, fornecer termo de responsabilidade que deverá estar assinado pelo usuário da pista ou responsável

Ficará a cargo da CONTRATADA, disponibilizar equipe capacitada para atuar no monitoramento e acompanhamento de todas as atividades de atendimento e auxílio ao público que envolvam o objeto desta contratação durante o funcionamento da pista de patinação

Ao término do evento, a contratada deverá proceder com a desmontagem e retirada completa da estrutura, restituindo o local nas condições originais.

A contratante disponibilizará o ponto de água e luz, sendo que a ligação dos mesmos com a pista, fica a cargo da contratada,

O contrato será considerado integralmente executado após a verificação do cumprimento de todas as etapas previstas, incluindo operação regular durante o evento, desmontagem e quitação das obrigações financeiras e administrativas.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Viviani Devalle.

Fiscal do contrato: Beatriz Soares.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

7. Critérios de medição e de pagamento

Critérios de medição: A medição será realizada de forma global, considerando a execução integral do objeto contratado;

Serão verificados o cumprimento das etapas de montagem, operação regular durante todo o período do evento e desmontagem da estrutura;

A fiscalização do contrato deverá atestar o pleno funcionamento da pista durante o período de 04/07/2026 a 02/08/2026;

Serão analisados relatórios de operação e de arrecadação apresentados pela contratada;

A medição ficará condicionada ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, incluindo segurança, atendimento e manutenção.

Critérios de pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral do objeto e mediante atesto da fiscalização contratual, em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.;

Ficará condicionado ao atesto da fiscalização quanto ao cumprimento integral das obrigações contratuais;

Deverá ser comprovado o regular funcionamento da pista durante todo o período do evento, bem como a desmontagem da estrutura;

A contratada deverá apresentar nota fiscal, relatórios de execução e comprovação do repasse integral dos valores arrecadados ao Município;

O pagamento somente será efetuado após verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme legislação vigente.

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral do objeto e mediante atesto da fiscalização contratual, em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto executado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade compatível com a natureza e o valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.

Considerando as características do objeto, a seleção deverá adotar o critério de julgamento pelo menor preço global, tendo em vista que a contratação compreende solução integrada e indivisível, envolvendo locação da pista de patinação no gelo, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico e desmontagem da estrutura durante o Festival de Inverno do Município de Itá.

A adoção do julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade técnica e operacional entre todas as etapas da execução contratual, evitando fracionamento do objeto, conflitos de responsabilidade e riscos à adequada prestação dos serviços.

Poderão participar da licitação empresas do ramo pertinente ao objeto contratado, que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com as exigências previstas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas no Termo de Referência, sendo desclassificadas propostas inexequíveis ou incompatíveis com as exigências da contratação.

Critério de julgamento: menor preço global

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços compatível com a natureza e especificidade do objeto, visando identificar valores praticados no mercado para prestação de serviços de locação de pista de patinação no gelo destinada ao Festival de Inverno do Município de Itá.

Para definição do valor estimado, foram utilizados como parâmetros:

- contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- propostas comerciais obtidas junto a empresas privadas especializadas na prestação desse tipo de serviço;
- análise de mercado relacionada ao segmento de eventos temáticos e estruturas temporárias de entretenimento.

A pesquisa mercadológica considerou dois preços públicos obtidos em processos licitatórios e contratações similares, bem como dois orçamentos encaminhados por empresas privadas do ramo, solicitados formalmente por meio de correio eletrônico (e-mail), em razão da natureza especializada do objeto e da limitação de fornecedores aptos à execução integral dos serviços pretendidos.

Os preços referenciais contemplaram todos os custos necessários à execução da solução, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de equipamentos, disponibilização de equipe especializada, desmontagem e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão estimadas a seguir:

Item	Especificação	Quant. Máx.	Valor Total
01	Locação de pista de gelo, incluindo montagem, instalação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipe técnica e monitores, sistema de bilheteria e controle de acesso, fornecimento de equipamentos de segurança (patins e acessórios), limpeza, suporte operacional e desmontagem ao término do evento, com capacidade de no mínimo 50 pessoas (patinadores), idade mínima para patinar será de 06 (seis) anos, contendo um trenó para crianças menores de 06 (seis) anos, para funcionamento durante o Festival de Inverno de Itá/SC, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2026. Os valores arrecadados com ingressos deverão ser integralmente	01 unidade	R\$ 248.166,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	repassados ao Município, conforme regras contratuais.		
--	---	--	--

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

ÓRGÃO 5 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade 1 – Departamento de Turismo
Ação: 2.055 – Festival de Inverno de Itá
Elemento: 33390 - Recursos Ordinários – 295

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Locação de pista de patinação de gelo natural com área aproximada de 200m², incluindo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e desmontagem completa da estrutura, destinada à realização do Festival de Inverno do Município de Itá, observados os requisitos mínimos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, segurança e eficiência operacional descritos abaixo.

A estrutura deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) unidade de refrigeração operando módulo de serpentinas em alumínio ou material equivalente e compatível tecnicamente, garantindo eficiência térmica e adequado funcionamento da pista. A serpentina deverá estar acompanhada de coletores calibradores destinados à distribuição uniforme da solução anticongelante, contendo flanges de seção apropriadas. Sua instalação deverá prever sistema de proteção do piso mediante lona vinílica com camada de isolamento térmico e segunda lona de proteção contra umidade e vazamentos, ou outro sistema equivalente que assegure a eficiência operacional e preservação do espaço utilizado.

O sistema de condensação deverá ser executado por água ou ar, compatível com as exigências técnicas da estrutura. A alimentação elétrica deverá operar em tensão 380V trifásica, 60Hz, com tensão de comando em 220V monofásico.

A estrutura deverá contar com 02 (dois) compressores de 30 ou 40 CV, com três estágios cada, ou sistema equivalente compatível com a capacidade operacional da pista, além de 02 (duas) bombas de glicol de 7,5 CV cada, ou outro sistema equivalente que garanta adequado desempenho do sistema de refrigeração.

A unidade deverá possuir controlador com painel operacional contendo indicação da temperatura de trabalho, temperatura programada, regulagem dos limites máximos e mínimos, temporizador, dispositivo de bloqueio, rodízio e controle das válvulas de expansão, assegurando controle eficiente e seguro da operação.

A pista deverá possuir guard-rail duplo emborrachado para proteção dos usuários, bem como tapete de borracha na área de descanso e circulação. As tubulações hidráulicas deverão possuir dimensão mínima de 3" (três polegadas), devidamente isoladas termicamente, ou estrutura equivalente compatível.

Deverão ser disponibilizados balcões destinados ao armazenamento e organização dos patins, bem como equipamentos de segurança em conformidade com as normas aplicáveis, incluindo capacetes, joelheiras, cotoveleiras, luvas e demais itens necessários à segurança dos usuários.

A contratada deverá fornecer grade de patins com tamanhos variados e adequados para atendimento de usuários de diferentes faixas etárias, compatíveis com a utilização da pista e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

suficientes para atendimento simultâneo de até 50 (cinquenta) pessoas.

A solução deverá incluir software ou sistema de controle operacional da pista de gelo, contendo, no mínimo, 01 (um) notebook para gerenciamento do tempo de utilização e controle de acesso, incluindo crachás ou outro sistema equivalente de identificação dos usuários.

Juntamente com o ingresso ou autorização de acesso, a contratada deverá disponibilizar termo de responsabilidade para assinatura do usuário da pista ou de seu responsável legal, conforme aplicável.

A pista deverá comportar, no máximo, 30 (trinta) usuários simultaneamente. A idade mínima permitida para patinação será de 06 (seis) anos. Crianças menores de 06 (seis) anos poderão utilizar a pista exclusivamente mediante uso de trenó apropriado e acompanhamento de profissional disponibilizado pela contratada.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada e em quantidade suficiente para atendimento da demanda durante todo o período de funcionamento da atração, incluindo coordenadores, instrutores, auxiliares e equipe de apoio operacional, responsabilizando-se integralmente pelo monitoramento, orientação ao público, higienização dos materiais, manutenção geral da pista e conservação dos equipamentos.

A programação das atividades será estabelecida pela CONTRATANTE, devendo a contratada adequar a operação da pista aos horários e diretrizes definidas pela Administração Municipal. Dentro do período diário de funcionamento, poderá ser reservado intervalo aproximado de até 30 (trinta) minutos para realização de manutenção preventiva e operacional da estrutura, quando necessário.

Todos os equipamentos, materiais e serviços deverão atender às normas técnicas, de segurança, acessibilidade e qualidade aplicáveis, garantindo pleno funcionamento da atração, segurança dos usuários e adequada execução contratual durante todo o período do evento.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

A estrutura objeto da contratação deverá ser entregue, montada, instalada e colocada em funcionamento na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, localizada no Município de Itá, em local previamente definido e indicado pela Administração Municipal.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes operacionais, operação, manutenção e desmontagem completa da pista de patinação no gelo, incluindo todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução do objeto.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem e instalação da estrutura, mediante verificação preliminar pela fiscalização do contrato, que avaliará as condições de funcionamento, segurança, compatibilidade técnica, estabilidade da estrutura e atendimento às especificações constantes no Termo de Referência.

Nesta etapa, poderão ser realizados testes operacionais e inspeções técnicas para comprovação do pleno funcionamento da pista e dos equipamentos relacionados, podendo a Administração solicitar correções, ajustes ou adequações necessárias antes da liberação definitiva para utilização pelo público.

O recebimento definitivo ocorrerá após a efetiva execução integral do objeto, compreendendo o adequado funcionamento da pista durante todo o período do evento, o cumprimento das obrigações contratuais, a realização das manutenções necessárias e a desmontagem completa da estrutura ao término das atividades, tudo devidamente atestado pela fiscalização do contrato.

Somente será considerado definitivamente recebido o objeto que estiver em conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, qualidade e demais exigências previstas na contratação, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais vícios, falhas ou irregularidades identificadas posteriormente, na forma da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

legislação aplicável.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento da pista de gelo e de todos os equipamentos e estruturas fornecidas durante todo o período de execução do contrato, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e desempenho do objeto.

A garantia compreenderá a realização de **manutenção preventiva e corretiva**, sem ônus adicional para a Administração, incluindo substituição imediata de peças, equipamentos ou componentes que apresentem falhas, desgaste ou mau funcionamento.

A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada em regime de prontidão**, apta a realizar atendimentos imediatos sempre que necessário, de modo a evitar interrupções ou prejuízos ao funcionamento da atração.

Eventuais falhas deverão ser corrigidas em prazo compatível com a natureza do serviço, priorizando a continuidade da operação e a segurança dos usuários.

A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de funcionamento da pista, abrangendo suporte operacional, orientações técnicas e resolução de problemas, garantindo a execução adequada e contínua do objeto contratado.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 – Estudo Técnico Preliminar vinculado

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo elencado.

**Lisiê Dalarosi
Gerente de Departamento**

Itá/SC, 05 de maio de 2026.